

LEIS

LEI Nº 882/97-PMM

Considera como Evento Oficial, o FESTIVAL DO INAJÁ, realizado anualmente no distrito de São Joaquim do Pacuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Evento Oficial do Município de Macapá o FESTIVAL DO INAJÁ, tradicional evento popular de caráter cultural, realizado anualmente no Distrito de São Joaquim do Pacuí.

§ 1º - O evento a que trata este artigo, será realizado na segunda semana do mês de maio de cada ano.

§ 2º - São considerados fundadores do evento os organizadores do primeiro FESTIVAL DE INAJÁ, constituídos de membros da comunidade de São Joaquim do Pacuí e funcionários da ASTER/AMAPÁ, sediados naquele Distrito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a prestar ajuda material e financeira, com dispêndio de verbas locadas no orçamento Municipal, para realização desse evento de caráter cultural no Município de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de junho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 883/97 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a FUNDAÇÃO SEMEADOR, com Sede nesta Cidade de Macapá.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a FUNDAÇÃO SEMEADOR, com sede nesta cidade, com base no disposto na Lei nº 097/79 - PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de junho de 1997.

ANNÍBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 884/97 - PMM

Dá nova denominação à Rua Rio Paru, no Bairro Perpétuo Socorro.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JACINTO SANTANA BRITO, a artéria denominada de Rio Paru, no Bairro Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de junho de 1997.

ANNÍBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, 03 DE JUNHO DE 1997

A Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, Estado do Amapá, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que decidiu este Conselho em sessão realizada em 03 de Junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos na forma seguinte:

I) Construção e equipamento de Posto de Saúde no Bairro das Pedrinhas, com ressalva de substituir a nomenclatura para Centro de Saúde das Pedrinhas;

II) Aquisição de Insumos Médicos, com substituição do título do projeto, para Aquisição de Insumos Básicos.

Art. 2º - Aprovar os projetos a seguir:

I) Aquisição de 02 Unidades Móveis de Saúde para Macapá;

II) Aquisição de 04 Unidades Móveis Médicos/Odontológicos para Macapá.

CLEONICE MACÊDO ALVES
PRESIDENTE CONSEMS

SUPLEMENTAÇÃO DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Nº 338/PMM

ANEXO

EDITAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS - CELOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de sua Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM GALPÃO PARA MERENDA ESCOLAR, LIVROS DIDÁTICOS, ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO MORTO, em Macapá-AP.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais, que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas na Av. Pro-cópio Rola, nº 467 - Centro.

A aquisição do Edital será mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cincoerita Reais), em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em qualquer agência bancária credenciada em Macapá-AP.

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reunião da CELOS/SEMOSP/PMM, no dia 27 DE JUNHO DE 1997, às 09:00 HORAS.

Macapá-AP, 06 de junho de 1997.

Engº EDILSON CORDEIRO PENA
Presidente da CELOS/SEMOSP/PMM

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ALIENAÇÕES E DE COMPRAS, avisa aos interessados, que estará realizando Licitação à nível de TOMADA DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97 - CPL/PMM.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, APOIO, E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO "MACAPÁ VERÃO" DE 1997.

ABERTURA: 03/07/07 ÀS 16:00 HORAS.

A licitação realizar-se-á na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Fab nº 840 - Centro.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os editais, complementos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 72 (SETENTA E DUAS) horas, antes da hora prevista para a ABERTURA em horário normal de expediente da PMM, das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá, 17 de junho de 1997.

Eric Saulo de Almeida Fernandes
Presidente da CPL/PMM

RATIFICO:
Em: 17/06/97

Maria Neucila de Oliveira
Secretária Municipal de Administração